

Resolução nº : 12031/98
Protocolo nº : 185335/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE PINHALZINHO DE CANTAGALO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE PINHALZINHO DE GOIOXIM e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício 1997, na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente